



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 696220/2009

Licenciamento Ambiental Nº11286/2008/002/2009	LO	DEFERIMENTO
Portarias de Outorgas :		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: RECICLAGEM DE MATERIAIS SINTETICOS GUIMARAES LTDA	
CNPJ: 08.272.255/0001-15	Município: NOVA SERRANA

Unidade de Conservação: -Não
Bacia Hidrográfica: São Francisco

Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe 1 – Resíduos industriais provenientes de indústrias de calçadista.	3
F-02-03-8	Transporte Rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044 de 18-05-88	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados - Marianna Bento Ferreira de Toledo	Registro de classe CRBio: 49.657-04/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Não é necessário	DATA: -----
--	-------------

Data: 01/12/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio: 57.914/04	
Sônia Soares Siqueira Godinho	MASP :1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/12/2009
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação** pelo empreendimento **Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda**, referente à atividade de **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – classe 1 – Resíduo e produtos Industriais de indústrias calçadistas**. O empreendimento possui escritório localizado em zoneamento urbano no município de Nova Serrana-MG.

A atividade do empreendimento será o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – classe 1 (inssumos e resíduos provenientes de indústrias calçadistas), classificada pela Deliberação Normativa 74/04, pelo código F-02-01-1 e F-02-03-8, sendo seu potencial poluidor geral Grande e porte Pequeno. O parâmetro utilizado pela DN 74/04 é o número de veículos. O empreendimento possui 2 (dois) veículos, logo pertence à classe 3 (três).

Também fará o transporte de alguns resíduos classe II, como plantex, tubox, borracha, palmilha de sandália, papéis e plásticos, couraça, pó de borracha e PVC.

Estes serão embalados separadamente e será enviado para empresa regularizada ambientalmente para atividade de destinação de resíduos classe II.

Os resíduos e produtos listados no FCE são: resíduos da indústria calçadista, óleos e borras, inssumos como solventes, colas, óleo mecânico e tintas.

As informações prestadas no Plano de Controle Ambiental – PCA não foram suficientes para ensejar a sugestão de deferimento, portanto foram solicitadas informações complementares por meio do ofício SUPRAM-ASF 533/2009. As informações foram atendidas posteriormente através do documento 590417/2009, tendo sido satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, PCA – Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela bióloga, especialista em engenharia ambiental, Marianna Bento Ferreira de Toledo CRBio: 49.657-04D, com a respectiva ART do técnico responsável anexada ao processo na página 75.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda se dedicará à atividade de transporte rodoviário de resíduos e produtos perigosos - Classe I. O nome fantasia do empreendimento é RECINOVA.

Os resíduos e produtos serão acondicionados em bombonas e sacos plásticos. Todos deverão ser identificados corretamente.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/12/2009
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Caracterização do veículo/ equipamento objeto do licenciamento:

Número de veículos: **02 veículos.**

Tabela 1: caracterização dos veículos

TIPO	MARCA	PLACA	ANO	*CERTIFICADO DO INMETRO	
				NÚMERO	VALIDADE
Car/Caminhão /Carroceria Fechada	VW/8.150E-Cummins	GXA-8598	2007	467131	Abril de 2010
Car/caminhão/carroceria .aberta	VW/24.250CLX 6X2	GXA-8623	2008	402300	Abril de 2010

* O certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO, está anexado ao processo nas páginas 14 e 15.

O empreendedor deverá fazer manutenção periódica em seus veículos, visando sua regulagem para minimizar a emissão de CO₂.

Características do resíduo transportado:

Os resíduos e produtos que serão transportados são oriundos das atividades industriais calçadistas.

Os resíduos e produtos listados no FCE são: resíduos da industria calçadista, óleos e borras, insumos como solventes, colas, óleo mecânico e tintas.

Na tabela 2 serão listados os geradores e os receptores dos resíduos que serão transportados.

Vale ressaltar que a Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda recolherá e destinará os resíduos somente de empresas regularizadas ambientalmente.

A empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A, receptora de resíduos, não poderá receber os resíduos **classe I**, uma vez que possui Certificado de licença de operação N° 173 para a seguinte atividade “aterro para resíduos não perigosos de **classe II** de origem industrial, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos”, portanto só poderá receber resíduos **classe II**.

Assim sendo as empresas constantes da listagem abaixo são as empresas que estão regularizadas, consequentemente poderão fornecer ou receber os resíduos, objetos da atividade a ser regularizada através deste processo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Tabela 2: Geradores/receptores dos resíduos.

GERADORES	RECEPTORES
CAZZONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Certificado de LOC Nº 019/2009, válido até 16/04/2015. PA Nº 07054/2005/002/2008 Nova Serrana	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 691 Engenho da Serra Lavras - MG CEP: 37.200-000
CALÇADOS DA MODA LTDA Certificado de LOC Nº 002/2009, válido até 19/02/2015. PA Nº 05806/2005/001/2008 Nova Serrana	Certificado de LO Nº 247/2006, válido até 09/05/2012. "Licenciada para coleta, disposição final em aterro classe I e tratamento térmico de resíduos sólidos industriais e serviço de saúde – classe A, B, D e E."
ANA PAULA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA Certificado de LOC Nº 108/2008, válido até 25/11/2014. PA Nº 01259/2005/001/2008 Nova Serrana	HOLCIM (BRASIL S.A) Fazenda Vargem Alegre, S/Nº Pedro Leopoldo – MG Processo de revalidação de licença de operação. Atividade: unidade de mistura e para acondicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer.
	A.G. Gapel Franca EPP Rua Tristão d Almeida, Nº 4861 Distrito Industrial CEP:14.406-105 Franca - SP Atividade: Regeneração de materiais plásticos (granulado de PVC). Licença de operação válida até 05/12/2009. processo Nº27/00331/06
	ESSENCIS SOLUÇOES AMBIENTAIS BR 381, Km 488 Caixa postal 12 Betim - MG CEP:32501-970 A empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A, receptora de resíduos, não poderá receber os resíduos classe I, uma vez que possui Certificado de licença de
SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800
	DATA: 01/12/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	operação Nº 173 para a seguinte atividade “licenciada para aterro para resíduos não perigosos de classe II de origem industrial, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos”, portanto só poderá receber resíduos classe II.
--	---

Caracterização do condutor

Foi apresentada a documentação para 1 (um) condutor do veículo de resíduos e ou produtos objeto do licenciamento. A documentação apresentada foi:

- Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (CVTP), antes conhecido como MOPP. Este curso é específico para o transporte de produto perigoso, está previsto na Resolução nº 168/04 do CONTRAN. Seu certificado é expedido pelo DETRAN e tem validade de 5 anos sendo necessária a sua reciclagem quando vencido o certificado.
- Carteira Nacional de habilitação.

Ambos os documentos estão anexados ao processo a partir da página 11. O curso de condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos foi realizado em Março de 2009, portanto é válido até 29/03/2014.

Caracterização da rota

Foram apresentadas as descrições e os mapas das rotas preferenciais utilizadas para o transporte de produtos e resíduos. Estes dados estão anexados ao processo a partir da pagina 51.

Todos os resíduos gerados são pertencentes às empresas localizadas em Nova Serrana.

2.2. RESERVA LEGAL

No empreendimento em análise, não será necessário reserva legal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos , o que chamamos de itinerante, no entanto o escritório tem endereço em área urbana.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária à autorização para exploração florestal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/12/2009
--------------	--	------------------



2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária a intervenção em área de preservação permanente, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

No empreendimento em análise, não será necessária à utilização de recursos hídricos, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos ambientais identificados na atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos foram:

- Eventuais vazamentos do resíduo ou produto por diversos motivos, como por exemplo, acidentes;
- Falta de treinamento dos condutores dos veículos;
- Acondicionamento inadequado do produto ou resíduo.
- Excessiva emissão de CO₂ por falta de manutenção nos veículos.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas foram a **criação de controles de prevenção de acidentes** como:

- **Normas de trabalho incluindo instruções de segurança:** ao iniciarem a atividade os condutores deverão realizar treinamentos e certas rotinas como: verificar exterior do veículo, checar os pneus, cabine, carroceria, cinto de segurança e etc.
- **Procedimentos de seleção e treinamento dos condutores:** os condutores deverão ter passado pelo curso abaixo citado, atendendo as exigências do código de trânsito brasileira e portaria 544/02 DG do DETRAN o MOPP – Movimentação e operação de produtos perigosos, o qual trata-se de um curso específico para condutores de cargas perigosas. São 40 horas de aula onde são ministrados temas como; direção defensiva, primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, legislação de transito e etc.
- **Procedimentos, relatórios e manutenção dos veículos/ equipamentos:** Os condutores deverão seguir procedimentos da empresa como: verificar água e óleo do motor, nível de combustível, pressão dos pneus, sistema de freio, sistema elétrico, molas, estepe visando minimizar os possíveis incidentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- **Listagem de equipamentos e acessórios de segurança/emergência, instalados no veículo/equipamentos, conforme norma NBR 973:** há uma lista de equipamentos obrigatórios de segurança para veículo e para o condutor que devem ser verificados em todas as viagens para garantir a segurança.
- **Listação de documentação constante do envelope de emergência:** Todo condutor que faz transporte de cargas precisa levar junto à carga um envelope com número de telefones úteis como: polícia militar, corpo de bombeiros, órgão de defesa civil, polícia rodoviária federal, SUPRAM, dos geradores e consumidores do produto para que, caso haja algum incidente entre em contato com o órgão responsável e tome as providências necessárias.
- **Procedimentos operacionais previstos para caso de ocorrência das situações de emergência como:** a empresa possui procedimentos específicos para cada tipo de ocorrência como: troca de pneus, quebra do veículo, roubo, acidente com outros veículos, vazamento, combate a incêndio.
- **Caracterização da rota:** evidenciar no mapa as rotas preferenciais utilizadas para o transporte do produto, assinalando os pontos de paradas previstos durante o percurso.
- **Acondicionamento dos resíduos e produtos:** estes serão acondicionados em tambores fechados ou embalados em sacos plásticos.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos constantes do FOB foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor.

Foram juntadas as certidões de praxe e feitas as publicações de estilo.

O empreendimento é micro-empresa, portanto, isento dos custos de análise do processo.

No empreendimento em análise, não será necessária a demarcação e averbação de reserva legal, bem como exploração florestal, e nem mesmo intervenção em área de preservação permanente, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

No empreendimento em análise, não será necessária à utilização de recursos hídricos, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As medidas mitigadoras a serem adotadas pelo empreendimento estão enumeradas no item 2.7 deste parecer.

Não se aplica para o empreendimento em questão, haja vista que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão da licença de operação.

4. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação** da empresa **Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães LTDA**, que realizará a atividade de **transporte de produtos perigosos e resíduos industriais**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento poderão ser minimizados de forma satisfatória, através das medidas propostas.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação** requerida pelo empreendimento **Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães LTDA**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

5. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

6. VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 01/12/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG:105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP :1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11286/2008002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: RECICLAGEM DE MATERIAIS SINTETICOS GUIMARAES LTDA	
CNPJ: 08.272.255/0001-15	
Atividade: Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - classe 1	
Endereço: Rua Vital Paulino Pereira, Nº 1.100	
Localização: São Geraldo	
Município: Nova Serrana - MG	
Referência: Condicionantes da Licença de Operação	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF a cópia da carteira de habilitação e o certificado do curso MOPP ou CVTP, anteriormente ao vencimento dos mesmos.	Durante a vigência da Licença de Operação
2.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF o certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos –CIPP emitido pelo INMETRO, anteriormente ao vencimento dos mesmos.	Durante a vigência da Licença de Operação.
3.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos (veículos) não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	Durante a vigência da Licença de Operação.
4.	Informar a SUPRAM-ASF quando da contratação de novos condutores e apresentar as documentações exigidas no corpo deste parecer único.	Durante a vigência da Licença de Operação.
5.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação.
6.	Comunicar imediatamente ao NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, vinculado a SEMAD/FEAM a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículos da empresa no Estado de Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, enviando um relatório completo sobre o evento ao órgão citado acima.	Durante a vigência da Licença de Operação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 11286/2008002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: RECICLAGEM DE MATERIAIS SINTETICOS GUIMARAES LTDA	
CNPJ: 08.272.255/0001-15	
Atividade: Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - classe 1	
Endereço: Rua Vital Paulino Pereira, Nº 1.100	
Localização: São Geraldo	
Município: Nova Serrana - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 – RELATÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** a SUPRA-ASF relatório de controle do transporte dos resíduos sólidos. Este relatório deve conter as seguintes informações:

I - listagem de todos os resíduos transportados, a razão social, o endereço completo da empresa geradora e da empresa destinária, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os respectivos pontos de apoio e pernoite, placa dos veículos e nome dos condutores.

II - Apresentar documentos (certificados) comprovando a destinação final dos resíduos licenciados.

III – Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria continua do desempenho ambiental da atividade, tais como:

- cursos de atualizações de condutores sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
- programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;

Obs: comunicar todas as alterações ocorridas no quadro de veículos/motoristas e na rota apresentada.